

## TERMO DE REFERENCIA

### **OBJETO:**

O presente termo destina-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTENDO MÃO DE OBRA PARA A RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS A LAJOTAS, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, E ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Jaguaruna.

#### JUSTIFICATIVA:

Devido às intempéries e ao vencimento da vida útil da pavimentação de diversas vias públicas, se mostra necessária a execução da manutenção, pavimentação e recomposição da pavimentação urbana, com o intuito de garantir a segurança do trânsito do município de Jaguaruna, assim como estética da infraestrutura urbana.

A contratação faz-se necessária, pois a secretaria de obras não possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados e em quantidade para executar tais serviços.

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A empresa contratada deverá ser do ramo de engenharia e estar devidamente registrada no órgão competente.

Afim de comprovação de capacidade técnica a contratada deverá apresentar documento que comprove a execução de serviços similares.

Os serviços, objeto do presente termo de referência, serão solicitados conforme necessidade da Secretaria de Obras.

Na ocasião do início dos serviços, a contratada receberá da Secretaria de Obras, com antecedência mínima de 05 dias, a relação dos locais e a descrição dos serviços a serem realizados.

O valor máximo desta contratação será de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

# RECOMPOSICAO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTACAO A LAJOTAS:

A intervenção deverá ser realizada nos pavimentos em lajotas, danificados/com patologias, ou que necessitem da remoção e recolocação do pavimento, afim de aumentar a durabilidade, segurança e trafegabilidade da via pública.

O serviço consiste na retirada dos pavimentos em mal estado, renivelamento da base e sub-base, obedecendo os caimentos necessários para escoamento das águas pluviais e posterior recolocação das lajotas sextavadas. A substituição das peças que eventualmente estiverem danificadas deverão ser a cargo da municipalidade.

Tanto o serviço de pavimentação nova como a de recomposição será executada com peças em concreto, que serão assentes normalmente sobre uma camada de areia média, com espessura mínima de 5,00 cm.

O assentamento será iniciado com uma fileira de blocos dispostos na direção da menor dimensão da área a pavimentar, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças. O arremate com os alinhamentos existentes ou com superfícies verticais será feito com auxílio de peças pré-moldadas ou cortadas em forma de ½ ou ¾ de bloco.

Rejuntamento com areia média: O rejuntamento das peças serão executadas com areia média, com as juntas apresentando espessura de 5 mm. O rejuntamento com areia é necessário para reduzir a percolação de água e garantir o funcionamento mecânico do pavimento. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos e o pavimento perde travamento, deteriorando rapidamente.

Depois de varrido e removido o excesso de areia, o pavimento será comprimido através de compactador vibratório de placas. A primeira passada do compactador de placa se dará imediatamente após o assentamento das peças de concreto e antes do rejuntamento destas com areia.

A segunda etapa de compactação se dará após o rejunte das peças e varredura da areia excedente que completará a fase de compactação no rejunte aplicado.

Se for possível, o excesso de material para rejunte deve ser deixado sobre o pavimento umas duas semanas, de modo que próprio tráfego contribua para completar o selado das juntas. Evidentemente que isto só é recomendável na ausência de chuvas, quando a frenagem não for dificultada ou a poeira não incomodar. Caso isto não seja possível devera ser realizada a varrição final e aberta ao tráfego. Uma ou duas semanas depois o empreiteiro deverá voltar para refazer a selagem e nova varrição.

## ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO:

Este serviço consiste em assentamento de tubos em concreto, com diâmetros de 30cm e 40cm.

A escavação das valas e o reaterro serão mecanizados, com utilização de retroescavadeira.

Processo executivo: As valas serão abertas com uma largura de: diâmetro do tubo + 30cm para cada lado da vala. O reaterro deverá ser procedido por compactação mecânica com camadas de no máximo 0,20 m, utilizando-se do mesmo solo escavado.

Os tubos deverão estar perfeitamente alinhados e nivelados, respeitando a declividade mínima de 1%, e serão assentes sobre uma camada de brita de 10cm.

Após o perfeito encaixe, os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Adotar recobrimento mínimo de 80cm para a tubulação de concreto.

Recomenda-se ainda que os tubos sejam envelopados com manta geotêxtil.

#### ASSENTAMENTO DE MEIO FIO:

Primeiramente para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo dos bordos da via, obedecendo ao alinhamento da via.

O fundo da vala aberta nas guias deverá ser regularizado e em seguida apiloado.

O rejuntamento dos meios-fios deverá ser realizado utilizando-se de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Por fim deverá ser realizada a limpeza removendo toda argamassa em excesso.

# DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

A contratada deverá realizar adequadamente as obras, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade.

A contratada será a única responsável por danos/acidentes que viera causar a terceiros ou a seus próprios empregados.

Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente registrados, utilizarem EPI's e demais itens de segurança exigidos pela Legislação, bem como uniformes, cabendo à contratada a respectiva fiscalização.

Manter sempre â frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução das atividades.

Refazer, sem ónus para a Contratante, os serviços rejeitados pela fiscalização.

A Empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços, emitido por profissional devidamente habilitado.

# DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

A contratante deverá conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela executora.



Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

Indicar os locais das intervenções e dar suporte para que a empresa consiga executar os trabalhos de maneira eficaz.

Solicitar a substituição dos serviços, caso comprove a má qualidade dos mesmos.

Fornecer todo o material (quando necessário) para a execução dos serviços contratados.

Prosseguir com as medições e pagamentos a contratada.

# PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 dias contados do recebimento da solicitação da Secretaria de Obras.

A Contratante elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

O valor de cada medição será apurado pela FISCALIZAÇÃO com base nas quantidades efetivamente executadas e aceitas.

Jaguaruna/SC, 05 de Novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Habitação e Serviços Urbanos PMJ